

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/03/2025 | Edição: 51 | Seção: 3 | Página: 6

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Comissão Nacional de Energia Nuclear

EDITAL NO 3 DE 14 DE MARÇO DE 2025

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, alterada pela Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, e esta última, alterada pela Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989, e, com autorização dada por meio da Portaria MGI nº 5.440, de 5 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 5 de agosto de 2024, torna público a prorrogação do prazo das inscrições do Concurso Público para o preenchimento de 150 vagas e a formação de cadastro de reserva para os cargos de Pesquisador Classe B Padrão I, Analista em Ciência e Tecnologia Classe A Padrão I, Tecnologista Classe A Padrão I e Técnico Classe A Padrão I, do quadro de pessoal efetivo da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) na forma da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, suas alterações e demais normas aplicáveis, conforme a seguir:

1. O período de inscrições do Concurso Público para o preenchimento de 150 vagas e a formação de cadastro de reserva para os cargos de Pesquisador Classe B Padrão I, Analista em Ciência e Tecnologia Classe A Padrão I, Tecnologista Classe A Padrão I e Técnico Classe A Padrão I, do quadro de pessoal efetivo da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), fica prorrogado até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 23 de março de 2025.

2. ALTERAR o subitem 4.2 do Edital Normativo No 1, que passa a ter a seguinte redação: 4.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 24 de março de 2025.

3. ALTERAR o subitem 5.8 do Edital Normativo No 1, que passa a ter a seguinte redação: "5.8 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 24 de março de 2025 sob pena de ser automaticamente excluído do concurso. "

4. ALTERAR o subitem 6.5 do Edital Normativo No 1, que passa a ter a seguinte redação: "6.5 Para concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá enviar, até o dia 23 de março de 2025, a seguinte documentação para o e-mail concursocnen@iades.com.br, exclusivamente no formato .pdf:"

5. ALTERAR o subitem 8.1 do Edital Normativo No 1, que passa a ter a seguinte redação: "8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova objetiva deverá encaminhar até o dia 23 de março de 2025, por meio do e-mail concursocnen@iades.com.br, requerimento de atendimento especial constante do Anexo III devidamente preenchido e assinado e o documento de comprovação da condição de deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional que atue na área da deficiência do candidato cuja data de emissão seja, no máximo, de 36 (trinta e seis) meses até o último dia das inscrições. O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades para a realização da prova. Deve ainda conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível, com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo com o número de sua inscrição no respectivo conselho regional profissional. A documentação deve ser encaminhada na extensão .pdf."

6. Permanecem inalterados as demais datas, horários e condições estabelecidas no Edital normativo e publicações anteriores.

FRANCISCO RONDINELLI JUNIOR

Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

